



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Brasnorte

LEI Nº 1.824/2015 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

Câmara Municipal de Brasnorte	
Registrado no Livro de Registro de:	
☒ Leis	☐ Autógrafos
☐ Resoluções	☐ Portarias
☐ Decreto Legislativo	
Sob. o nº <u>817</u>	<u>20.15</u>
Em, <u>18</u> / <u>11</u> / <u>2015</u>	
<u>Vera Lucia T. C. Braga</u> Sec. Geral	

Autoriza o Poder Executivo Municipal elevar o limite de 15% (quinze por cento) para 18% (dezoito por cento) a abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento geral (Poderes Executivo e Legislativo) que estima a receita e fixa a despesa do município de Brasnorte – MT, para o exercício financeiro de 2015, e dá outras providências.

O Sr. **EUDES TARCISO DE AGUIAR**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

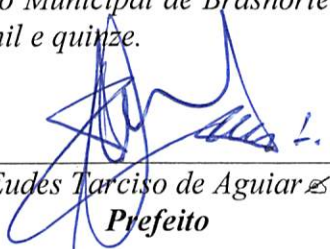
ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a elevar de 15% (quinze por cento) para 18% (dezoito por cento) a abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento geral, previsto no Artigo nº 5º da Lei Orçamentária nº 1722/2014 de 22 de Dezembro de 2014, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2015:

ARTIGO 2º - Para cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

- I** – Anulação parcial ou total de dotações;
- II** – Incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço;
- III** – Excesso de arrecadação em bases constantes;
- IV** – Transposição, remanejamento ou transferências de recursos, dentro de uma mesma categoria de programação para outra, nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.


Eudes Tarciso de Aguiar
Prefeito

**PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO**
16 / 11 / 2015